



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **ORIENTAR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** para uso nos serviços de urgências e emergências nas unidades hospitalares do Município de Parnamirim/RN, para suprimento das cirurgias de buco-maxilo-facial em pessoas com necessidades especiais no Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 4.

2. JUSTIFICATIVA


2.1. O Atendimento Hospitalar do Município de Parnamirim/RN são importantes centros de serviços de pronto atendimento e internação na área da saúde e prestam serviço de urgência e emergência para a população deste Município. Além disso, no campo da atenção à saúde, são centros de referência de média e alta complexidade exclusivos para o Sistema Único de Saúde (SUS). O HMDA atende cirurgias eletivas e buco-maxilo-facial de crianças e adultos com necessidades especiais. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado e para a realização de diagnósticos, cuidado integral e internamentos, a unidade referida necessita suprir com regularidade os equipamentos.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se que, com a aquisição, as instituições hospitalares possam oferecer um serviço de saúde de qualidade, proporcionando uma maior tranquilidade para a população. A prefeitura de Parnamirim, através da Secretaria de Saúde cumpre o dever institucional de garantir atendimento médico de forma qualitativa e eficiente em sua rotina, e, desta forma, assegurar a completa assistência aos usuários que necessitam dos serviços médicos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

4.1. As imagens contidas no item 04 e subitens são meramente ilustrativas.


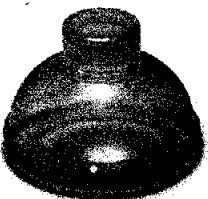


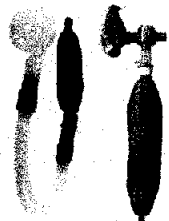
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
1	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, redonda, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 00 (prematureo extremo). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS,	25



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira





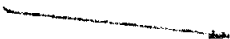



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. n.º 03
2013

2	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, redonda, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 0 (recém-nato). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS,	25
3	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, redonda, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 01 (infantil). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS	25
4	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 02 (adolescente). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	10
5	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 03 (adulto). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	10
6	Baraka 	BARAKA - conjunto de ventilação manual, infantil, composto de balão com capacidade 0,5 litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 15X300 mm, máscara infantil (1) em silicone, autoclavável. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	04



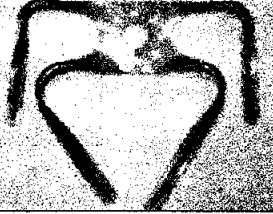
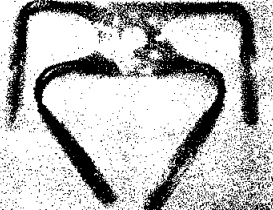


Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



7	<p>Baraka</p> 	<p>BARAKA - conjunto para anestesia adulto, composto de balão inalatório em látex natural com capacidade 1,0 litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 22X300 mm, máscara adulto em policarbonato transparente com coxim em borracha. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.</p>	<p>04</p> 
8	<p>Fio Guia</p> 	<p>FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO VENTILADO, tipo Bougie. flexível, com marcas de posicionamento para o uso do fio guia; extremidades atraumáticas, projetado e indicado para procedimentos de intubação com o objetivo de auxiliar a introdução do tubo endotraqueal. Via para ventilação e conector de 15mm macho. Com superfície ultra polida, ângulo de 35°, graduado, isento de látex e dimensões Ø5,00 x 800 MM.</p>	<p>04</p>
9	<p>Fio Guia</p> 	<p>GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL VENTILADO, tipo Bougie. Flexível, com marcas de posicionamento para o uso do fio guia; extremidades atraumáticas, projetado e indicado para procedimentos de intubação com o objetivo de auxiliar a introdução do tubo endotraqueal. Via para ventilação e conector de 15mm macho. Com superfície ultra polida, ângulo de 35°, graduado, isento de látex e dimensões Ø3,33 x 600 MM.</p>	<p>04</p>
10	<p>Lamina e Cabo de Laringoscópio</p> 	<p>LAMINA DE LARINGOSCÓPIO, com alavanca que controla o ângulo da ponta durante a intubação para elevar a epiglote e dar visão clara das cordas vocais, evitando uma pressão desnecessária sobre os dentes superiores, sobre a língua e a zona da faríngea.</p> <p>Lâmina: KIT com Lâminas de números: 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Feito em aço inoxidável. Acabamento arredondado, anti-reflexo. Esterilização em óxido etileno. Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376.</p> <p>Lâmpada: Led, Luz branca, fria, com duração de 50.000 horas. Lâmpada externa (removível).</p> <p>CABO DE LARINGOSCÓPIO Fibra Óptica LED - MD - Médio Pilha Tipo C</p> <p>Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Produto importado legalmente com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;• Acabamento acetinado para redução do brilho;• Esterilizável e autoclavável;• Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;• Alimentação por pilhas tipo C, ou bateria recarregável;• Codificação verde (padrão universal); <p>Iluminação: • Lâmpada de LED de 2.5V ou 3.5V.</p>	<p>04</p> 



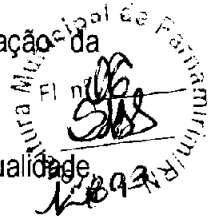
11	Garra para Máscara de coxim inflável 	Suporte de fixação no uso do fixador cefálico em paciente que precisam de ventilação não invasiva (VNI), anestesia ou ressonância magnética. Foi projetado em plástico atóxico e transparente, não contendo metal em sua composição, projetada para conexão em entrada padrão 15mm	
12	Fixador Cefálico 	O Fixador Cefálico é fabricado em silicone resistente, sem látex e autoclavável, podendo ser reutilizado em múltiplos pacientes em ambiente hospitalar. É compatível com a garra para máscara com coxim inflável. De tamanho Adulto, com as perfurações ao longo das tiras permitem regular o ajuste em cada paciente.	08
13	Fixador Cefálico 	O Fixador Cefálico é fabricado em silicone resistente, sem látex e autoclavável, podendo ser reutilizado em múltiplos pacientes em ambiente hospitalar. É compatível com a garra para máscara com coxim inflável. De tamanho infantil, com as perfurações ao longo das tiras permitem regular o ajuste em cada paciente.	08

5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues em parcela **ÚNICA**, no prazo de máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;
- 5.2. O recebimento será de responsabilidade do Hospital Maternidade do Divino Amor, localizado na Av. Tenente Medeiros, nº. 145, Centro, no Município de Parnamirim/RN, segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 16h00min;
- 5.3. Especificações técnicas – Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste termo de referência e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.;
- 5.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



- 5.5.1. Provisoriamente assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 5.5.2. Definitivamente até 15 (quinze) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação.
- 5.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 5.6. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 5.7. O fornecedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este.
- 5.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- 5.9. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 5.9.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
 - 5.9.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
 - 5.9.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
- 5.10. O recebimento definitivo dar-se-á:
- 5.10.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
 - 5.10.2. Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionalidades, e com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 5.10.3. Após a realização de testes e demonstrações de uso do bem por técnico especializado da empresa a um grupo de servidores da contratada habilitados para esse efeito.
- 5.11. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.





5.12. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar Recebimento Definitivo, assinado por servidores designados pela Contratante.

5.13. ASSISTÊNCIA DE GARANTIA:

5.13.1. No caso de haver defeitos no bem e, se conseqüentemente houver substituição, o prazo de garantia deverá ser contado a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do objeto.

5.14. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade se houver nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

5.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;

5.16. Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a contratante enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação;

5.17. Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência.

6.2. A empresa contratada deverá apresentar relação explícita e declaração formal de que dispõe ou disporá, no ato da contratação, dos profissionais necessários para o cumprimento do objeto deste termo, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei 8.666/93;

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Para participar deste certame a empresa deverá ser cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é





mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decreto 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002).



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. CONTRATANTE:

8.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 9;

8.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.1.3 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

8.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

8.2. CONTRATADA:

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

8.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhados de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

8.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

8.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

8.2.6. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto;

8.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;



8.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

8.2.9. Caso a Contratante entenda necessário, a contratada deverá disponibilizar aos servidores envolvidos na utilização apresentação dos equipamentos a fim de garantir adequada utilização do objeto.

9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.1 - Certidões Negativas de: INSS, FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

9.1.2 - Declaração de que a CONTRATADA não emprega e não tenha nenhum funcionário menor de idade, salvo na condição de aprendiz;

9.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal (is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no termo.

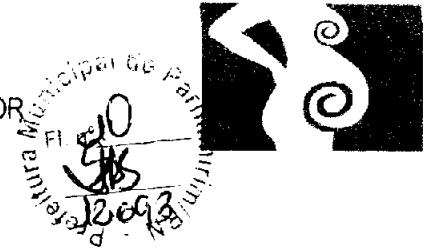
9.3. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

10.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;



10.1.2 – não manter as propostas;

10.1.3 - recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

10.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica



12. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.



13. FISCALIZAÇÃO

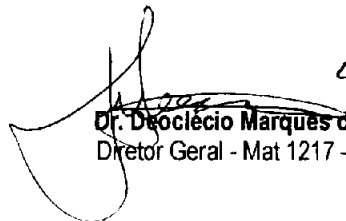
13.1. Será de responsabilidade do setor CEQUIP do HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

13.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.


14. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1 A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido é a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2019.


Dr. Deoclécio Marques de Lucena Filho
Diretor Geral - Mat 1217 - CRM/RN 3838


Karina Figueiredo Medeiros Ferreira
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097

AUTORIZO
Em. 25/07/19

Elisabete Carrasco
Secretária Adjunta SESAD
Mat. 6844